



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Sexta-feira • 28 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 3037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - AUZENILDO SOUSA COSTA / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro Serra Dourada - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTFQZMWNDM3MKI0RUZFNE

Decretos



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 35 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a regulamentação de venda de bebidas na Praça Agnelo Ferreira de Oliveira durante o período da Festa de Maio 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, resolve;

PROIBIR:

Art. 1º A venda e circulação de bebidas em vasilhames de garrafa, litros ou assemelhados de vidros em geral nos dias 01, 02 e 03 de maio durante o período da realização da Festa de Maio na Praça Agnelo Ferreira de Oliveira (Praça do Mercado).

Art. 2º Fica proibido o trânsito de vendedores ambulantes com isopores nas áreas livres da referida Praça.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 28 de abril de 2023;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal